



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.693, de 19 de maio de 2026.

Altera o § 2º do art. 3º do Decreto nº 114, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de instituições financeiras para arrecadação de receitas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da tarifa de arrecadação paga às instituições financeiras credenciadas;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 3º do Decreto nº 114, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º A tarifa de arrecadação mensal à instituição financeira credenciada corresponderá ao valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por documento de arrecadação municipal, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 114, de 16 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA
19 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

PREFEITO